



PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS 2021/2022
ADMISSÃO AO GRUPAMENTO IV / EDUCAÇÃO INFANTIL

3ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

Em 06 de abril de 2022

A Coordenação do Processo de Seleção e Classificação 2021/ 2022 de candidatos à matrícula no Grupamento IV / Educação Infantil convoca os candidatos relacionados ao final desta página para formalizar os procedimentos de matrícula.

Para fins de matrícula o responsável deverá enviar, no período de **07 de abril de 2022 a 12 de abril de 2022**, para o endereço eletrônico **secretaria.creir@cp2.g12.br**, a seguinte documentação, devidamente digitalizada em formato pdf, ou fotografada de forma legível, com a indicação do *Campus* em que o candidato foi sorteado:

- a) cópia da Certidão de Nascimento, pela qual se comprove a criança ter nascido entre **1º de abril de 2017 e 31 de março de 2018 (incluindo ambas as datas)**
- b) uma foto 3x4 da criança;
- c) cópia da carteira de identidade do responsável legal;
- d) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) da mãe ou do responsável legal pela criança;
- e) cópia da carteira ou atestado de vacinação;
- f) atestado de saúde para fins escolares, liberando o aluno para frequentar as aulas de Educação Física; e,
- g) comprovante de residência.

Quando convocados presencialmente deverão ser entregues 6 (seis) fotos em formato 3 x 4, original e cópia dos itens listados na alínea c, do item 4.7.2 do Edital nº 40/2021, assim como deverão ser apresentados todos os documentos originais acima listados, sob pena de perda de vaga, caso haja alguma discordância entre o documento original e o documento enviado por ocasião da matrícula remota.

Todos os documentos originais serão devolvidos. As cópias ficarão retidas na pasta pessoal de documentação do aluno na Secretaria Acadêmica do *Campus* no qual ele venha a ser matriculado.

O não comparecimento do responsável legal pelo candidato e/ ou a falta de qualquer documento acima exigido na data de matrícula implicará perda de vaga, eliminação definitiva do candidato e imediata convocação de novo candidato para preenchimento da vaga, de acordo com a classificação, não podendo seu responsável legal pleitear matrícula em data posterior.

Não será realizada matrícula de candidatos convocados cujos dados documentais diferirem daqueles constantes do Requerimento de Inscrição.

O responsável legal por candidato convocado que, no ato de inscrição ou de matrícula remota, se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada de pleno direito em qualquer época, sujeitando-se, além da perda da vaga e dos valores pagos, às punições previstas em lei.

O candidato matriculado que não participar das atividades propostas nos 10 (dez) primeiros dias de retorno do ano letivo de 2022, a partir da data da sua matrícula, sem que seu responsável legal encaminhe, via e-mail à Direção Geral do *Campus*, justificativa para o fato, devidamente acompanhada de documentação comprobatória da impossibilidade de participação do aluno, para julgamento da procedência do pedido, será considerado desistente e sua vaga colocada à disposição de novo candidato, conforme ordem de classificação.

COORDENAÇÃO DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO 2021/ 2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II

LISTA DE CONVOCADOS

ADMISSÃO AO GRUPAMENTO IV/EDUCAÇÃO INFANTIL - EDITAL Nº 40/2021

3ª Convocação - Admissão ao Grupamento IV/ Educação Infantil

UNIDADE ESCOLAR REALENGO-ED.INFANTIL - Ampla Concorrência		
posição	inscrição	candidato
53	RE1.EI.GIV.00614/22	BERNARDO ANDRADE AGUILAR